

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE TALISMÃ, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

TALISMÃ, SEGUNDA, 06 DE JULHO DE 2026

EDIÇÃO N° 299

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ-TO

Av Rio Formoso, Qd-22-A, Lt-01

Talismã-TO - CEP: 77483000



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **2992026415**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N° 036/2026.	1
EXTRATO DE CONTRATO JB CULTURA E CONHECIMENTO LTDA	3
DECRETO N° 038/2026 - Kaio Fonseca	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 007	4
EXTRATO DE CONTRATO N: 12 - MELISSA LIMA	4
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MELISSA LIMA	5
DECRETO N° 39/2026 de 01 de julho de 2026. MELISSA LIMA	5
“Decreta a inexigibilidade da Dupla “Ricardo e Thiago”.	6
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - RICARDO E THIAGO	6
EXTRATO DE CONTRATO RICARDO & THIAGO PRODUcoes MUSICAIS LTDA.	7
DECRETO N° 41/2026 de 03 de julho de 2026. PAULA DIAZ	7
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PAULA DIAZ	8
EXTRATO DE CONTRATO - PAULA DIAZ	8
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2026. KAIO FONSECA	9
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2026. MELISSA LIMA	9
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2026. RICARDO E THIAGO	10
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2026. PAULA DIAZ	10

PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL



DECRETO MUNICIPAL N° 036/2026,

Talismã - TO 22 de junho de 2026.

Regulamenta, no âmbito do Município de Talismã-TO, a prorrogação da vigência das Atas de Registro de Preços e disciplina a renovação dos quantitativos originalmente registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, ESTADO DO TOCANTINS, **FLÁVIO MOURA DE FRANÇA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a aplicação do art. 84 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, interesse público e continuidade dos serviços públicos previstos no art. 5° da Lei Federal n° 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança jurídica aos procedimentos administrativos relativos às Atas de Registro de Preços;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização das contratações públicas, de otimização dos recursos administrativos e de fortalecimento da governança pública municipal;

CONSIDERANDO a evolução interpretativa adotada por diversos entes federativos quanto à aplicação do art. 84 da Lei Federal n° 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1° - Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Talismã-TO, a prorrogação da vigência das Atas de Registro de Preços e disciplina a renovação dos quantitativos originalmente registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Art. 2° - Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Ata de Registro de Preços: instrumento administrativo decorrente do Sistema de Registro de Preços, destinado à formalização dos preços registrados, fornecedores, quantitativos estimados e demais condições de fornecimento;

Avenida Sabino Gomes de Melo, 127 Quadra 19 Lote 4 - Talismã - TO - CEP: 77483-000, Talismã-TO - CNPJ: 01.612.820/0001-05
Fone: 63 98130-0035 - E-mail: prefeituralismã@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL



II – Prorrogação da vigência: ato administrativo que estende o prazo de vigência da Ata por período adicional equivalente ao originalmente estabelecido;

III – Renovação dos quantitativos: disponibilização, durante o período de vigência prorrogado, dos quantitativos originalmente registrados, até os limites inicialmente estabelecidos;

IV – Vantajosidade econômica: demonstração objetiva da permanência da compatibilidade dos preços registrados em relação aos preços praticados no mercado.

Art. 3º - A vigência das Atas de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período ao originalmente estabelecido, desde que comprovada a permanência da vantajosidade econômica, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º - A prorrogação da vigência não constitui direito subjetivo dos fornecedores registrados, dependendo de decisão discricionária da Administração Pública, devidamente motivada e fundamentada no interesse público.

Art. 5º - A decisão administrativa deverá demonstrar, cumulativamente:

I – a permanência da necessidade administrativa;

II – a permanência do interesse público;

III – a vantajosidade econômica da manutenção da Ata;

IV – a conveniência administrativa da prorrogação;

V – a disponibilidade operacional dos fornecedores registrados.

Art. 6º - Por ocasião da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos originalmente registrados, até o limite inicialmente estabelecido para cada item.

§1º A renovação dos quantitativos não constitui acréscimo quantitativo previsto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º - A renovação dos quantitativos não autoriza:

I – a criação de novos itens;

II – a alteração das especificações técnicas;

III – a modificação dos preços registrados;

IV – a ampliação dos limites originalmente estabelecidos;

V – a inclusão de novos fornecedores.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL



§3º - A renovação dos quantitativos deverá observar rigorosamente os quantitativos originariamente previstos na Ata de Registro de Preços.

Art. 7º - A prorrogação da vigência acompanhada da renovação dos quantitativos dependerá da instrução prévia de processo administrativo específico contendo, no mínimo:

I – justificativa técnica da Secretaria demandante;

II – relatório de pesquisa de mercado demonstrando a vantajosidade econômica;

III – manifestação favorável do fiscal da Ata;

IV – anuência expressa dos fornecedores registrados;

V – comprovação da manutenção das condições de habilitação;

VI – parecer jurídico conclusivo;

VII – despacho autorizativo da autoridade competente;

VIII – termo formal de prorrogação;

IX – publicação do respectivo extrato nos meios oficiais.

Art. 8º A pesquisa de mercado deverá ser realizada mediante consulta a fontes públicas e oficiais, observando-se, preferencialmente:

I – Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

II – Atas de Registro de Preços de outros entes públicos;

III – contratos administrativos similares;

IV – bancos de preços públicos;

V – Cotações realizadas com fornecedores;

VI – demais fontes admitidas pela legislação vigente.

§1º - A pesquisa deverá contemplar, sempre que possível, no mínimo três referências de mercado para cada item analisado.

§2º - A Administração deverá elaborar relatório circunstanciado demonstrando a compatibilidade dos preços registrados.

Art. 9º - A autoridade competente deverá fundamentar expressamente a decisão administrativa, demonstrando:

Avenida Sabino Gomes de Melo, 127 Quadra 19 Lote 4 – Talismã – TO – CEP: 77483-000, Talismã-TO – CNPJ: 01.612.820/0001-05
Fone: 63 98130-0035 - E-mail: prefeituratalismã@gmail.com

Avenida Sabino Gomes de Melo, 127 Quadra 19 Lote 4 – Talismã – TO – CEP: 77483-000, Talismã-TO – CNPJ: 01.612.820/0001-05
Fone: 63 98130-0035 - E-mail: prefeituratalismã@gmail.com





ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL



- I – a vantajosidade econômica;
- II – a eficiência administrativa;
- III – a economicidade da medida;
- IV – a continuidade da prestação dos serviços públicos;
- V – a observância dos princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 10 - A aplicação deste Decreto deverá observar, subsidiariamente:

- I – a Constituição Federal;
- II – a Lei Federal nº 14.133/2021;
- III – a Lei Orgânica Municipal;
- IV – os princípios gerais do Direito Administrativo.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

FLAVIO MOURA DE FRANÇA
Assinado de forma digital por FLAVIO MOURA DE FRANÇA:00439620171
Data: 2026.06.22 11:02:30 -03'00'
FLÁVIO MOURA DE FRANÇA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 11/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ -TO.
CONTRATADA: **JB CULTURA E CONHECIMENTO LTDA-CNPJ: 55.399.206/0001-28**
OBJETO: Contratação de serviços musicais e artísticos do cantor " KAIO FONSECA", quando da realização da temporada de praia do Balneário Cachoeira do Município de Talismã TO, na data de 11 de julho de 2026
VIGÊNCIA: 31/07/2026
VALOR: R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO: 0001.01.031.101.2001.339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Avenida Sabino Gomes de Melo, 127 Quadra 19 Lote 4 – Talismã – TO – CEP: 77483-000, Talismã-TO – CNPJ: 01.612.820/0001-05
Fone: 63 98130-0035 - E-mail: prefeituratalsma@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
 Palácio Municipal Dr. Mozaniet Falcão de França
 CNPJ: 01.612.820/0001-05



ESTADO DO TOCANTINS
 MUNICÍPIO DE TALISMÃ
 PREFEITURA MUNICIPAL



DECRETO N° 038/2026 de 29 de junho de 2026.

"Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de serviços musicais e artísticos do cantor "Kaio Fonseca".

O Prefeito Municipal de Talismã -TO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a realização da temporada de praia do Balneário Cachoeira do Município de Talismã -TO.

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 014/2026, inexigibilidade de licitação nº 007/2026, cujo objeto é a prestação de serviços musicais e artísticos do Cantor "KAIO FONSECA", quando da realização da temporada de praia do Balneário Cachoeira do Município de Talismã na data de 11 de julho de 2026, conforme especificações constantes no processo.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade prevista no inciso II, do art. 74, da Lei N°. 14.133/21;

CONSIDERANDO o parecer jurídico acostado aos autos, que opina no sentido favorável da presente contratação;

DECRETA:

Art. 1° - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços musicais e artísticos do cantor "Kaio Fonseca", representado pela empresa: **JB CULTURA E CONHECIMENTO LTDA**, CNPJ nº 55.399.206/0001-28, estabelecida na ACSV NE 41 A, AV. LO 12, S/N, LOTE 17, SALA 04/01-PISO SUPERIOR, PLANO DIRETOR NORTE, CEP: 77.006-368, PALMAS - TO. Neste ato representada pelo (a) Sr (a). JUBCSOON LUIZ CASTRO MASCARENHAS, brasileiro, solteiro, nascido em 21/06/1972, empresário, portador do CPF nº. 710.779.441-87 e do RG nº. 019227 2º via SSP-TO, residente e domiciliado na Quadra Arse 101 Alameda 4, N° 02, Lote 02, Plano Diretor Sul CEP: 77.023-514, Palmas - TO.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Talismã - TO, 29 de junho de 2026.

FLAVIO MOURA DE FRANÇA
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2026
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N° 007/2026

O Prefeito Municipal de Talismã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: JB CULTURA E CONHECIMENTO LTDA, CNPJ nº 55.399.206/0001-28, estabelecida na ACSV NE 41 A, AV. LO 12, S/N, LOTE 17, SALA 04/01-PISO SUPERIOR, PLANO DIRETOR NORTE, CEP: 77.006-368, PALMAS - TO. Neste ato representada pelo (a) Sr (a). JUBCSOON LUIZ CASTRO MASCARENHAS, brasileiro, solteiro, nascido em 21/06/1972, empresário, portador do CPF nº. 710.779.441-87 e do RG nº. 019227 2º via SSP-TO, residente e domiciliado na Quadra Arse 101 Alameda 4, N° 02, Lote 02, Plano Diretor Sul CEP: 77.023-514, Palmas - TO. Apresentação artística musical do cantor "Kaio Fonseca", para apresentação artística no dia 11 de julho de 2026, quando da realização da temporada de praia do Balneário Cachoeira do Município de Talismã, bem como do parecer jurídico que, opina sobre a regularidade do processo, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido Show artístico, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Talismã-TO 29 de junho de 2026.

FLAVIO MOURA DE FRANÇA
 Prefeito Municipal

Avenida Sabino Gomes de Melo, 127 Quadra 19 Lote 4 - Talismã - TO - CEP: 77483-000, Talismã-TO - CNPJ: 01.612.820/0001-05
 Fone: 63 9813300035 E-mail: prefeitura.talismã@gmail.com

Av. Sabino Gomes de Melo 127,
 Centro - CEP: 77.483-000 Talismã-TO

prefeituratalsma@gmail.com



7944673003769746082



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 12/2026
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ -TO.
 CONTRATADA: M M DE LIMA - CNPJ nº 40.149.173/0001-90
 OBJETO: Contratação de serviços musicais e artísticos da cantora "MELISSA LIMA", quando da realização da temporada de praia do Balneário Cachoeira do Município de Talismã – To, na data de 18 de julho de 2026.
 VIGÊNCIA: 01/09/26
 VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 DOTAÇÃO: 0001.01.031.101.2001.339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ**, usando de suas atribuições legais na forma da Lei e considerando que o processo de licitação está contido nas normas legais recomendadas pela art. 17, VII da lei federal n.º 14.133/2021.

RESOLVE:

1.º - HOMOLOGAR o presente procedimento de Inexigibilidade de licitação, nos termos do Parecer Jurídico e das manifestações do agente de contratação, uma vez restar evidenciado o cumprimento das legislações pertinentes.

Item	Objeto	Valor global
01	Contratação de serviços musicais e artísticos da cantora "MELISSA LIMA", quando da realização da temporada de praia do Balneário Cachoeira do Município de Talismã – To, na data de 18 de julho de 2026.	Equivalente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

2.º - ADJUDICAR o objeto à empresa: **M M DE LIMA** com o CNPJ nº **40.149.173/0001-90**, com sede na Quadra ARSE 23, Alameda 10 H.M., SN, Lote 04K, Edif. Residencial Harmony, APT 804, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.020-571,

3.º - DETERMINAR à formalização necessária nos moldes legais, encaminhando o processo à Divisão de Contabilidade para o registro dentro da Lei Orçamentária em vigor.

Aos 01 dias de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
FLÁVIO MOURA DE FRANÇA
 Prefeito Municipal



7944673003769746082



DECRETO N° 39/2026 de 01 de julho de 2026.

“Decreta a inexistência de processo licitatório para a contratação de serviços musicais e artísticos da cantora “MELISSA LIMA””

O Prefeito Municipal de Talismã -TO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a realização da temporada de praia do Balneário Cachoeira do Município de Talismã –To.

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo n° 015/2026, inexistência de licitação n° 008/2026, cujo objeto é a prestação de serviços musicais e artísticos da Cantora “MELISSA LIMA”, quando da realização da temporada de praia do Balneário Cachoeira do Município de Talismã na data de 18 de julho de 2026, conforme especificações constantes no processo.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexistência prevista no inciso II, do art. 74, da Lei N°. 14.1333/21;

CONSIDERANDO o parecer jurídico acostado aos autos, que opina no sentido favorável da presente contratação;

DECRETA:

Art. 1° - A inexistência de procedimento licitatório para a contratação de serviços musicais e artísticos da cantora “MELISSA LIMA”, representado pela empresa **M M DE LIMA**, e nome fantasia **MELISSA LIMA EVENTOS E PROPAGANDA**, com sede na Quadra ARSE 23, Alameda 10 H.M., SN, Lote 04K, Edif. Residencial Harmony, APT 804, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.020-571, inscrita no CNPJ: **40.149.173.0001-90**, neste ato representada pelo (a) Sr (a). MELISSA MECENAS DE LIMA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 28/02/1989, portadora da Carteira de Identidade – RG sob o número 980091, expedida pela SSP/TO, e inscrita no CPF sob o número 029.675.131-64, residente e domiciliada à Quadra ARSE 23, Alameda 10 H.M., SN, Lote 04K, Edif. Residencial Harmony, APT 804, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, Cep:77.020-571

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Talismã - TO, 01 de julho de 2026.

FLAVIO MOURA DE FRANÇA
 PREFEITO MUNICIPAL

Av. Sabino Gomes de Melo 127,
 Centro - CEP: 77.483-000 Talismã-TO

prefeituratalisma@gmail.com



DECRETO N° 40/2026 de 02 de julho de 2026.

“Decreta a inexistência de processo licitatório para a contratação de serviços musicais e artísticos da Dupla “Ricardo e Thiago”.”

O Prefeito Municipal de Talismã -TO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a realização da temporada de praia do Balneário Cachoeira do Município de Talismã –To.

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo n° 016/2026, inexistência de licitação n° 009/2026, cujo objeto é a prestação de serviços musicais e artísticos da Dupla “RICARDO E THIAGO”, quando da realização da temporada de praia do Balneário Cachoeira do Município de Talismã na data de 25 de julho de 2026, conforme especificações constantes no processo.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexistência prevista no inciso II, do art. 74, da Lei N°. 14.1333/21;

CONSIDERANDO o parecer jurídico acostado aos autos, que opina no sentido favorável da presente contratação;

DECRETA:

Art. 1° - A inexistência de procedimento licitatório para a contratação de serviços musicais e artísticos da Dupla “Ricardo e Thiago”, representado pela empresa: representante **RICARDO & THIAGO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ n° **33.927.870/0001-60**, com sede à Rua Coronel Carolino, s/n, Centro, Monte do Carmo – TO, CEP: 77.585-000. Neste ato representada pelo sócio **RICARDO SANTOS AMARAL**, brasileiro, natural de Porto Nacional - TO, solteiro, empresário, data de nascimento 21/05/1996, portador do CPF n.º 037.662.081-10 e da CNH n.º 06121174173 expedida em 19/03/2019 pelo DETRAN/TO, residente e domiciliado à Quadra 207 Sul, Alameda 05, s/n, QI 10,1—T 09, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.015.298.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Talismã - TO, 02 de julho de 2026.

FLAVIO MOURA DE FRANÇA
 PREFEITO MUNICIPAL

Av. Sabino Gomes de Melo 127,
 Centro - CEP: 77.483-000 Talismã-TO

prefeituratalisma@gmail.com



7944673003769746082



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, usando de suas atribuições legais na forma da Lei e considerando que o processo de licitação está contido nas normas legais recomendadas pela art. 17, VII da lei federal n.º 14.133/2021.

RESOLVE:

1.º - **HOMOLOGAR** o presente procedimento de Inexigibilidade de licitação, nos termos do Parecer Jurídico e das manifestações do agente de contratação e controle interno, uma vez estar evidenciado o cumprimento das legislações pertinentes.

Item	Objeto	Valor global
01	Contratação de serviços musicais e artísticos da Dupla "RICARDO E THIAGO", quando da realização da temporada de praia do Balneário Cachoeira do Município de Talismã - To, na data de 25 de julho de 2026.	Equivalente a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

2.º - **ADJUDICAR** o objeto à empresa representante **RICARDO & THIAGO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ nº 33.927.870/0001-60, com sede à Rua Coronel Carolino, s/n, Centro, Monte do Carmo - TO, CEP: 77.585-000. Neste ato representada pelo sócio **RICARDO SANTOS AMARAL**, brasileiro, natural de Porto Nacional - TO, solteiro, empresário, data de nascimento 21/05/1996, portador do CPF nº 037.662.081-10 e da CNH nº 06121174173 expedida em 19/03/2019 pelo DETRAN/TO, residente e domiciliado à Quadra 207 Sul, Alameda 05, s/n, Q110,1 - T 09, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.015.298.

3.º - **DETERMINAR** a formalização necessária nos moldes legais, encaminhando o processo à Divisão de Contabilidade para o registro dentro da Lei Orçamentária em vigor. Talismã -TO, 02 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
FLÁVIO MOURA DE FRANÇA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TALIMÃ -TO.
 CONTRATADA: RICARDO & THIAGO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA,
 CNPJ nº 33.927.870/0001-60
 CONTRATO:
 OBJETO: Contratação de serviços musicais e artísticos da Dupla "RICARDO E THIAGO", quando da realização da temporada de praia do Balneário Cachoeira do Município de Talismã - To, na data de 25 de julho de 2026.
 VIGÊNCIA: 29/09/26
 VALOR: R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 DOTAÇÃO: 0001.01.031.101.2001.339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Av. Sabino Gomes de Melo 127,
 Centro - CEP: 77.483-000 Talismã-To

prefeituratalismã@gmail.com



7944673003769746082



PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
 Palácio Municipal Dr. Mozanief Falcão de França
 CNPJ: 01.612.820/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
 Palácio Municipal Dr. Mozanief Falcão de França
 CNPJ: 01.612.820/0001-05

DECRETO N° 41/2026 de 03 de julho de 2026.

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de serviços musicais e artísticos da cantora “PAULA DIAZ”.

O Prefeito Municipal de Talismã -TO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a realização da temporada de praia do Balneário Cachoeira do Município de Talismã -TO.

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 017/2026, inexigibilidade de licitação nº 010/2026, cujo objeto é a prestação de serviços musicais e artísticos da Cantora **“PAULA DIAZ”**, quando da realização da temporada de praia do Balneário Cachoeira do Município de Talismã na data de 02 de Agosto de 2026, conforme especificações constantes no processo.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade prevista no inciso II, do art. 74, da Lei N° 14.133/21;

CONSIDERANDO o parecer jurídico acostado aos autos, que opina no sentido favorável da presente contratação;

DECRETA:

Art. 1° - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços musicais e artísticos da cantora **“PAULA DIAZ”**, representado pela empresa ANA PAULA RODRIGUES DIAS, CNPJ:29.669.040/0001-02, Endereço: 1105 Sul, QI 15, LO.16, AL. 21, Palmas-TO, neste ato representada por ANA PAULA RODRIGUES DIAS, brasileira, solteira, música, portadora do RG 1.078.873 e CPF nº 063.094.541-10, residente e domiciliada no endereço supramencionado, denominado representante.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Talismã - TO, 03 de julho de 2026.

FLAVIO MOURA DE FRANÇA
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, usando de suas atribuições legais na forma da Lei e considerando que o processo de licitação está contido nas normas legais recomendadas pela art. 17, VII da lei federal n.º 14.133/2021.

RESOLVE:

1.º - HOMOLOGAR o presente procedimento de Inexigibilidade de licitação, nos termos do Parecer Jurídico e das manifestações do agente de contratação e controle interno, uma vez restar evidenciado o cumprimento das legislações pertinentes.

Item	Objeto	Valor global
01	Contratação de serviços musicais e artísticos da cantora “PAULA DIAZ” , quando da realização da temporada de praia do Balneário Cachoeira do Município de Talismã TO, na data de 02 de Agosto de 2026.	Equivalente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

2.º - ADJUDICAR o objeto à empresa: ANA PAULA RODRIGUES DIAS, CNPJ:29.669.040/0001-02, Endereço: 1105 Sul, QI 15, LO 16, AL 21, Palmas-TO, neste ato representada por ANA PAULA RODRIGUES DIAS, brasileira, solteira, música, portadora do RG 1.078.873 e CPF nº 063.094.541-10, residente e domiciliada no endereço supramencionado, denominado representante.

3.º - DETERMINAR a formalização necessária nos moldes legais, encaminhando o processo à Divisão de Contabilidade para o registro dentro da Lei Orçamentária em vigor. Talismã -TO, 03 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
 FLÁVIO MOURA DE FRANÇA
 Prefeito Municipal

Av. Sabino Gomes de Melo 127,
 Centro - CEP: 77.483-000 Talismã-TO

☐ prefeituratalisma@gmail.com

Av. Sabino Gomes de Melo 127,
 Centro - CEP: 77.483-000 Talismã-TO

☐ prefeituratalisma@gmail.com



7944673003769746082

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ/TO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 014/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TALIMÃ -TO.
CONTRATADA: ANA PAULA RODRIGUES DIAS
CNPJ:29.669.040/0001-02
OBJETO: Contratação de serviços musicais e artísticos da cantora " PAULA DIAZ", quando da realização da temporada de praia do Balneário Cachoeira do Município de Talismã TO, na data de 02 de Agosto de 2026
VIGÊNCIA: 30/09/26
VALOR: R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO: 0001.01.031.101.2001.339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

A Prefeitura Municipal de Talismã/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o Extrato de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

Processo Administrativo: nº 014/2026.
Inexigibilidade de Licitação: nº 007/2026.

Objeto: Contratação de serviços musicais e artísticos do cantor " KAIO FONSECA", quando da realização da temporada de praia do Balneário Cachoeira do Município de Talismã TO, na data de 11 de julho de 2026, com duração mínima de 1h10min.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública, por meio de empresário exclusivo.

Contratada: JB CULTURA E CONHECIMENTO LTDA
CNPJ: 55.399.206/0001-28
Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Dotação Orçamentária: Conforme dotação consignada no orçamento vigente, com recursos próprios do Município e repasses decorrentes de convênios com o Estado do Tocantins.

Vigência: Da data da assinatura do contrato até a completa execução do objeto.

Talismã/TO, 29 de junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ/TO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2026

A Prefeitura Municipal de Talismã/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o Extrato de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

Processo Administrativo: nº 015/2026.
Inexigibilidade de Licitação: nº 008/2026.

Objeto: Apresentação artística da cantora "MELISSA LIMA", representado pela empresa M M DE LIMA, e nome fantasia MELISSA LIMA EVENTOS E PROPAGANDA, inscrita no CNPJ: 40.149.173/0001-90, quando da realização da temporada de praia do Balneário Cachoeira do Município de Talismã TO, na data de 18 de julho de 2026.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública, por meio de empresário exclusivo.

Contratada: M M DE LIMA, e nome fantasia MELISSA LIMA EVENTOS E PROPAGANDA, CNPJ: 40.149.173/0001-90, neste ato representada pelo (a) Sr (a). MELISSA MECENAS DE Valor Global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Conforme dotação consignada no orçamento vigente, com recursos próprios do Município e repasses decorrentes de convênios com o Estado do Tocantins.

Vigência: Da data da assinatura do contrato até a completa execução do objeto.

Talismã/TO, 01 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ/TO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2026

A Prefeitura Municipal de Talismã/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o Extrato de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

Processo Administrativo: nº 016/2026.
Inexigibilidade de Licitação: nº 009/2026.

Objeto: Contratação de serviços musicais e artísticos da Dupla "RICARDO E THIAGO", quando da realização da temporada de praia do Balneário Cachoeira do Município de Talismã – To, na data de 25 de julho de 2026, com duração mínima de 2h00min.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública, por meio de empresário exclusivo.

Contratada: RICARDO & THIAGO PRODUcoes MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 33.927.870/0001-60.
Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Dotação Orçamentária: Conforme dotação consignada no orçamento vigente, com recursos próprios do Município e repasses decorrentes de convênios com o Estado do Tocantins.

Vigência: Da data da assinatura do contrato até a completa execução do objeto.

Talismã/TO, 02 de julho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ/TO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2026

A Prefeitura Municipal de Talismã/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o Extrato de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

Processo Administrativo: nº 017/2026.
Inexigibilidade de Licitação: nº 010/2026.

Objeto: Contratação de serviços musicais e artísticos da cantora “ PAULA DIAZ”, quando da realização da temporada de praia do Balneário Cachoeira do Município de Talismã - TO, na data de 02 de agosto de 2026, com duração mínima de 2h00min.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública, por meio de empresário exclusivo.

Contratada: ANA PAULA RODRIGUES DIAS
CNPJ N°29.669.040/0001-02
Valor Global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Conforme dotação consignada no orçamento vigente, com recursos próprios do Município e repasses decorrentes de convênios com o Estado do Tocantins.

Vigência: Da data da assinatura do contrato até a completa execução do objeto.

Talismã/TO, 03 de julho de 2026.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ - TO

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Talismã dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://www.talisma.to.gov.br>

